DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 4.977, 09 de novembro de 2020.

Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente para atuar junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis – SEDRUS/SAA

O Prefeito Municipal de Sales, SP, Genivaldo de Brito Chaves, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como interlocutor e suplente, respectivamente, para atuar junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis, firmado entre o Município de Sales e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo, ante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo - SEDRUS/SAA:

Titular: FABRÍCIO DE ALÉSSIO SERAFIM, RG nº 23.842.957/SSP-SP, médico veterinário.

Suplente: EDSON EDUARDO DO PRADO, RG nº 28.939.273-1/SSP-SP, técnico agrícola.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 10 de novembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.978, 09 de novembro de 2020.

Relaciona os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura.

O Prefeito Municipal de Sales, SP, Genivaldo de Brito Chaves, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, para a Casa da Agricultura situada na Rua Bandeirantes, 270, centro, nesta cidade de Sales, SP, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1 - FABRICIO DE ALESSIO SERAFIM, RG nº 23.842.957/SSP-SP, médico veterinário.

2 – EDSON EDUARDO DO PRADO, RG nº 28.939.273-1/SSP-SP, técnico agrícola.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 10 de novembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 4.979, 09 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente do Município de Sales, SP.

O Prefeito Municipal de Sales, SP, Genivaldo de Brito Chaves, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros titulares e seus respectivos suplementes, para compor o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente do Município de Sales, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 1.548, de 07 de maio de 2009:

Representante da Prefeitura Municipal de Sales

Titular: Tiago Walif Burili Cirqueira Amorim

Suplente: Rudinei Lopes Reis

Representante da Câmara Municipal de Sales

Titular: Célia Regina Estrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Suplente: Sandro José Esteves

Representantes da Casa da Agricultura de Sales

Titular: Fabrício de Aléssio Serafim

Suplente: Edson Eduardo do Prado

Titular: Luiz Carlos Videschi

Suplente: Roberto Carlos Baria

Representante da Educação Municipal

Titular: Simone Barbosa da Conceição

Suplente: Valéria Pontes Sanches

Representa da Educação Estadual

Titular: Wagner Aparecido Giampani

Suplente: Loiane dos Santos Silva

Representante da Saúde

Titular: Andrea Damas Plevnia

Suplente: Lucele Maximino Oliveira

Art. 2°. Os membros relacionados no art. 1º deverão se reunir para eleição da nova diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e um Vogal, que terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, nos termos dos arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1.548, de 07 de maio de 2009, devendo encaminhar ao Chefe do Executivo, a ata de eleição para o ato de posse e nomeação.

Parágrafo Único. Somente poderão concorrer aos cargos da diretoria os membros titulares.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 10 de novembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento Contratual

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Sales/SP, CONTRATANTE e a empresa Fiorilli Software Ltda, CONTRATADA, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de Nº 003/2019 de licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado, com acompanhamento do suporte técnico, firmado pelas partes em 14 de outubro de 2019, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 14 de outubro de 2021.

Cláusula Segunda PREÇO

O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser de R$ 1.356,19 (Um mil trezentos e cinquenta e seis Reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global de R$ 16.274,28 (Dezesseis mil duzentos e setenta e quatro Reais e vinte e oito Centavos)

Cláusula Terceira CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Sales, 14 de outubro de 2020.

.....

Contratante:

Nassif Jorge Nassif

CPF 888.237.848-91

Câmara Municipal de

.....

Contratada:

José Roberto Fiorilli

CPF 476.609.378-04

Fiorilli Software Ltda